

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

**CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)**

|  |  |
| --- | --- |
| Setor da UNIFAL-MG que solicitou o cadastro como usuário externo: | |
| **Finalidade do cadastro: assinatura eletrônica de documentos digitais no SEI da UNIFAL-MG.** | |
| Nome completo e sem abreviaturas: | |
| Registro Geral (Identidade): | Órgão Expedidor: |
| CPF: | Telefones com DDD: ( ) |
| Endereço eletrônico (E-mail): | |

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro, como também estou ciente dos itens abaixo:

1. sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
2. conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
3. confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
4. conservação de documentos em papel digitalizados e enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UNIFAL-MG para qualquer tipo de conferência;
5. verificação do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
6. observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI da UNIFAL-MG, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
7. consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou não efetuada a consulta conforme legislação pertinente;
8. responsabilidade pelas condições de minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
9. observância dos períodos de manutenção programada na UNIFAL-MG, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema;
10. tratamento dos dados pessoais realizado conforme previsto no inciso III, do art. 7º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD): *pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei*;
11. documento e informações são armazenados somente na unidade CADEXTERNO do SEI durante os prazos previstos nas tabelas de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior. Não há compartilhamento dos meus documentos e informações;
12. identificação e contato do controlador estão disponíveis em https://www.unifal-mg.edu.br/lgpd/
13. operadores da unidade CADEXTERNO do SEI/UNIFAL-MG assinaram termo com as responsabilidades e boas práticas referentes ao tratamento de dados pessoais; e
14. meus direitos como titular da informação discriminados na LGPD, em especial, os discriminados no art. 18:

*O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:*

*I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados;*

*III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;*

*IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;*

*V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;*

*VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;*

*VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;*

*VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;*

*IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.*

DECLARO ter compreendido e estar de acordo com todos os itens deste termo assinado eletronicamente.

***Assinatura Eletrônica***